



DECRETO Nº 3.931

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.6.545.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.11 -	<u>CONSELHO MUN/DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMOAS)</u>	
2.06.15 -	Subvenção à Associação Prudentina de Proteção ao Albergado.....	Cr\$. 25.000,00
06.02 -	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>	
1.11.01 -	Equipamentos e material permanente.....	Cr\$. 20.000,00
09.09 -	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
1.10.12 -	Construção, reforma e ampliação de rede elétrica- Recursos Próprios.....	<u>Cr\$.6.500.000,00</u>
	<u>T O T A L.....</u>	<u>Cr\$.6.545.000,00</u>

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.01 -	<u>COORDENADORIA DE FINANÇAS</u>	
0.09.00 -	Reserva de Contingência....	<u>Cr\$.6.545.000,00</u>
	<u>T O T A L.....</u>	<u>Cr\$.6.545.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 26



continuação do DECRETO Nº 3.931/80.

fls nº 02

(vinte e seis) dias do mês de maio de 1980.



PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1980.



ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.